



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FAVORÁVEL Nº 2864/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 8259/2021

RELATOR: JÚNIOR CORUJA

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE ANIMAL - PSA, NO PRIMEIRO E TERCEIRO DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em face do art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

**I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de uma Indicação Legislativa nº 8259/2021 de autoria do Ilmo. Vereadores Gil Magno e Domingos Protetor, infra assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, Indica ao Executivo Municipal o envio de projeto de Lei a esta casa legislativa que dispõe sobre a criação de Posto de Saúde animal- PSA, no Primeiro e Terceiro distritos do Município de Petrópolis e dás outras Providências.

A matéria foi igualmente distribuída na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, Obtendo apreciação **FAVORÁVEL**, possibilitando o prosseguimento e tramitação da presente indicação Legislativa à apreciação desta comissão como segue.

Dando o devido destaque as competências da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** disposto no art. 35, inciso II do manifestado dispositivo temos:

**Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:**

**II - Da Comissão de Finanças e Orçamento:**

**a) aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;**

**b) elaboração da redação final do Projeto de Lei Orçamentária;**

**c) exame e parecer sobre projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos adicionais e sobre as Contas apresentadas anualmente com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, coordenando as demais Comissões Permanentes, que funcionam como Subcomissões no exame dessas matérias;**

**d) tomada de Contas do Prefeito Municipal, na forma do inciso XI do art. 38 da Lei Orgânica do Município;**

**e) acompanhamento e fiscalização orçamentária diante de indícios de despesas não autorizadas, na forma do que consta do art. 124 da Constituição Estadual e seus parágrafos;**

**f) fixação de subsídio dos membros da Câmara Municipal, do Prefeito e Vice-Prefeito, na forma dos incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal, e observado o que dispõe o art. 128 deste regimento.**

Página: 1

- g) proposições que fixem ou reajustem os vencimentos do Funcionalismo da Prefeitura e da Câmara;*
- h) exame e emissão de parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município;*
- i) opinar sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta.*

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto deste Relator para a proposição supramencionada.

## II – DO VOTO:

Diariamente observa- se nas ruas de nossa cidade um enorme descaso com a vida animal, consequentemente á contaminação de doenças que alguns animais transmitem.

Esta Indicação Legislativa é de estrema importância não apenas para a saúde dos animais como também das pessoas, outro ponto positivo é a castração das fêmeas que sendo assim não geram criais minimizando o aumento de cada vez mais animais abandonados nas ruas .

## III – DO PARECER DA COMISSÃO:

Desta Forma o Vice- Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis, vota Favoravelmente á tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 26 de Setembro de 2022



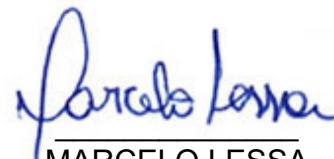
**FRED PROCÓPIO**  
Presidente



**JÚNIOR CORUJA**  
Vice - Presidente



**JUNIOR PAIXÃO**  
Vogal



MARCELO LESSA  
Vogal



GIL MAGNO  
Vogal